

40a

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º e da alínea b) do artigo 54.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 25.º do Regimento da A.M.L., convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **27 de Novembro, pelas 15.00 horas, no Fórum Lisboa – Av. de Roma n.º 14**, tendo como ponto único o seguinte:

- *Debate sobre “O Estado da Cidade”.*

Nos termos do n.º 8 do art.º 25.º do Regimento da A.M.L., não haverá período de “Intervenção do Público”, nem de “Antes da Ordem do Dia”

Assembleia Municipal de Lisboa, em 16 de Novembro de 2007

/ A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)

